PROTOCOLO: 18.845.467-4 **DATA DA ASSINATURA**: 15/08/2022

Paranaguá, 15 de agost

VICTOR YUGO KE DIRETOR DE ENGENHARIA E MANUTI

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PA CNPJ/MF N° 79.621.439/0001-91 ·

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 592522822

Documento emitido em 25/08/2022 15:59:03.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 11241 | 25/08/2022 | PÁG. 28

Para verificar a autenticidade desta página, basta informal Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br declaro que foram atendidos os requisitos tiva DREI nº 79, de 16 de abril de 2020 da rocratização, Gestão e Governo Digital.

CESAR ZERBATO Governo do Estado do Paraná

ANDO GARCIA DA SILVA Presidente da APPA

)S EIDAM DE ASSIS ança da APPA e membro do Conselho de Administração

MARCOS ALFREDO BONOSKI Diretor Administrativo e Financeiro da APPA

91576/2022

ATA DA 9ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA E HORA: 23/08/2022 - 11h00

LOCAL: Av. Ayrton Senna da Silva, 161 – Paranaguá (PR), por videoconferência.

CONVOCAÇÃO: Através de ofício 557/2022 – APPA/EP do Sr. Luiz Fernando Garcia da Silva, Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina.

Pauta da Assembleia Geral Extraordinária:

- Aprovar a indicação de Gilberto Calixto para o compor o Conselho Fiscal da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, conforme indicação do Governador do Paraná.
- Aprovar a indicação de Ademir Furlanetto para o compor o Comitê de Indicação e Avaliação da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, conforme indicação do Governador do Paraná.
- Aprovar a indicação de Mário Povia para o compor o Conselho de Administração da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, conforme indicação da União, através do Ministério da Infraestrutura.

Acionista Presente:

• Estado do Paraná, único acionista, e detentor de 100% do capital da empresa, representado pelo Sr. Caio Cesar Zerbato, Secretário Executivo do Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE.

Participaram também o Diretor-Presidente da APPA, Sr. Luiz Fernando Garcia da Silva, o Superintendente de Governança da APPA e membro do Conselho de Administração, Sr. Carlos Eidam de Assis, o Diretor Administrativo e Financeiro da APPA, Sr. Marcos Alfredo Bonoski e Sr. Cezar Tramujas Neto, que secretariou a reunião.

O Diretor Presidente da APPA, Sr. Luiz Fernando Garcia da Silva, abriu a 9ª (nona) Assembleia Geral Extraordinária saudando a todos os presentes e em seguida concedeu a palavra ao representante do Estado na Assembleia, Sr. Caio Cesar Zerbato, que apresentou a orientação de voto nº 40/2022 do Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE – o qual manifesta:

- 1. Referente ao primeiro item da pauta: atendidas as formalidades legais e demonstrado o preenchimento dos requisitos e ausência de vedações, entendemos pela possibilidade da eleição de Gilberto Calixto para membro titular do Conselho Fiscal da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina APPA, conforme indicação do Governador do Estado, ratificado pelo voto favorável à eleição de Gilberto Calixto para membro titular do Conselho Fiscal da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina APPA, para complementar o mandato 2021/2023, na vaga anteriormente ocupada por João Evaristo Deviasi que renunciou ao cargo;
- 2. Referente ao segundo item da pauta: atendidas as formalidades legais e demonstrado o preenchimento dos requisitos e ausência de vedações, entendemos pela possibilidade da eleição de Ademir Furlanetto para o cargo de membro do Comitê de Indicação e Avaliação da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina APPA, conforme indicação do Governador do Estado, ratificado pelo voto favorável à eleição de Ademir Furlanetto para o cargo de membro do Comitê de Indicação e Avaliação da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina APPA, para complementar o mandato 2021/2023, na vaga anteriormente ocupada por Ricardo Aparecido Vendrame que renunciou;
- 3. Referente ao terceiro item da pauta: atendidas as formalidades legais e demonstrado o preenchimento dos requisitos e ausência de vedações, entendemos pela possibilidade da eleição de Mario Povia para o Conselho de Administração da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina APPA, conforme indicação da União Ministério da Infraestrutura, ratificado pelo voto favorável à eleição de Mario Povia para o cargo de membro do Conselho de Administração da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina APPA, para complementar o mandato 2021/2023, na vaga de representante da União prevista no art. 18 do Estatuto Social da Companhia.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a 9º Assembleia Geral Extraordinária, sendo que eu, Cezar Tramujas Neto, lavrei a presente ATA que depois de lida e aprovada é assinada eletronicamente por todos os presentes e arquivada no Arquivo Geral em livro próprio. O documento também encontra-se disponível no sistema e-protocolo com os materiais

Sociedades de Economia Mista

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR CNPJ: 76.545.011/0001-19

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO

91ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Celepar, por meio do presidente do Conselho de Administração da companhia, João Elias de Oliveira, convoca seus acionistas para participarem da sua 91ª Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá em 29 de agosto de 2022, segunda-feira, às 14h, por webconferência, com a seguinte pauta:

Item único. Eleição de 1 (um) membro do Comitê de Indicação e Avaliação da Celepar.

91156/2022

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR CNPJ: 76.545.011/0001-19

Fim da Cessão Funcional de Empregados da Celepar

Nome:	Luciane Neves Beppler
Ato de Disposição Funcional:	Processo nº 18.226.265-0
Cargo/Lotação:	Analista - MPPR
Fim da Cessão:	03/08/2022

91855/2022

COHAPAR

CELEPAR

Extrato do Convênio nº 078/CONV/2022

PROTOCOLO: 19.244.216-8. PARTES: COHAPAR e Município de CONTENDA. OBJETO: Estabelecer parceria entre as partes para, mediante o desenvolvimento de ações conjuntas, viabilizar a alteração dos cadastros municipais de imóveis nos quais conste a COHAPAR como responsável tributária, ante o direito à imunidade tributária recíproca reconhecido por sentença nos autos de ação declaratória nº 5071039-81.2014.404.7000 (2ª Vara Federal de Curitiba), viabilizando a cobrança dos tributos municipais, exclusivamente, em face dos possuidores dos referidos imóveis (quando houver), evitando-se lançamentos indevidos de tributos (hipótese de não-incidência tributária), desperdício de recursos e ônus de sucumbência em ações judiciais. RECURSOS: Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. VIGÊNCIA: 60 meses, contados da data de sua assinatura. FUNDAMENTO: Lei nº 13.303/2016, RILC e demais dispositivos legais aplicáveis. AUTORIZAÇÃO: Ata de RD nº 102/2020 de 16/12/2020. ASSINATURA: 23/08/2022.

91549/2022

Extrato de TA (1º) ao Termo de Adesão nº. 008/TAD/2021

PROCESSO: 19.267.631-2. PARTES: COHAPAR e PACAEMBU
CONSTRUTORA S/A, OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do
Termo de Adesão originário por 12 (doze) meses, contados de
23/10/2022 a 23/10/2023. AUTORIZAÇÃO: Ata de RDE nº 059/2022
de 08/08/2022. ASSINATURA: 23/08/2022.